

ALVARÁ Nº 01/2011

Para os devidos efeitos se faz saber que ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento

Denominado JOFERMA – CASA DE REPOUSO SAÚDE E BEM-ESTAR
Sito na PRAÇA DAS CASAS NOVAS, Nº 9, BAIRRO DA ENCARNAÇÃO
Freguesia de SANTA MARIA DOS OLIVAIS
Concelho de LISBOA
Distrito de LISBOA
Propriedade de JOFERMA – CASA DE REPOUSO SAÚDE E BEM-ESTAR, LDA.

As actividades e respectiva lotação máxima autorizada são as seguintes:

Actividade: LAR DE IDOSOS

Lotação máxima: 22 UTENTES

Lisboa, 03 de Janeiro de 2011

O Director do Centro Distrital



António José Carmo